



Termo Aditivo 00040/2023-5

Processo: 08053/2018-6

Classificação: Acordos de Cooperação Técnica

Criação: 14/08/2023 17:50

Origem: GAP - Gabinete da Presidência

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e o Banco do Estado do Espírito Santo.

Pelo presente termo aditivo, de um lado, **O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – TCEES**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.483.014/0001-22, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, 157, Enxada do Suá, Vitória/ES, neste ato representado pelo seu Excelentíssimo Presidente, Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun, e o **BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – BANESTES S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.127.603/0001, com sede na Avenida Princesa Isabel, nº 574, Ed. Palas Center, Bloco "B", 9º andar, Centro, Vitória/ES, neste ato representado por seu Diretor Presidente, José Amarildo Casagrande, e pelo Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos, Marcos Vinícius Nunes Montes, CPF: 111.601.417-38, doravante denominados PARTÍCIPES, resolvem celebrar entre si este Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica formalizado em 17/10/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica firmado em 17/10/2018, em respeito à previsão contida na Cláusula Sexta do referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação Técnica passa a vigorar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a contar de 17/10/2023, podendo ser denunciado de comum

acordo entre os PARTÍCIPES, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Acordo de Cooperação Técnica datado de 17/10/2018, objeto do processo TC 8053/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDAÇÃO DAS ADESÕES JÁ FIRMADAS

Ficam validadas as adesões dos jurisdicionados do TCEES ao referido acordo formalizadas até a presente data, devendo ser cientificada aos responsáveis legais, por meio do sistema de Controle Informatizado de Dados do Espírito Santo (CidadES), a prorrogação da avença levada a efeito por meio deste instrumento.

Vtória/ES, de agosto de 2023.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente – TCEES

José Amarildo Casagrande
Diretor Presidente do Banestes

Marcos Vinícius Nunes Montes
Diretor de Meios de Pagamento e Distribuição de Investimentos